Escola de Saúde ESHP Pompéia

EDITAL N.° 03/2023 – HP/DE/ESHP

Edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Estudos Parciais para o Curso Técnico em Enfermagem da ESHP.

O Diretor da Escola de Saúde Pompéia (ESHP), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na legislação vigente, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Estudos (Parciais) para o Curso Técnico em Enfermagem da ESHP.

1 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada, por meio do comparecimento do candidato na ESHP, preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega da documentação, conforme as orientações devidamente especificadas neste edital.

1.1 PERÍODO

As inscrições ocorrerão no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2023, no horário das 13h30 às 19h30 e no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2023, das 09h às 12h.

1.2. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

O local para as inscrições e entrega de documentação será nas dependências da ESHP – sito a Avenida Júlio de Castilhos. 2030, 5º andar do Prataviera Shopping – Centro, Caxias do Sul/RS.

1.3 PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES

a) O(s) candidato(s) poderá(ão) se inscrever, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra disponível, em anexo a esse edital (ANEXO I).
b) Na ocasião da inscrição, todos os documentos listados no item 3 (três) do edital, deverão obrigatoriamente ser apresentados.
c) O preenchimento do Formulário de Inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após realizada a inscrição, serão caracterizadas como aceitas as normas e os procedimentos publicados na Internet, por meio de Edital, não cabendo, ao candidato, alegar desconhecimento dessas informações.
d) No ato da inscrição, o candidato deverá comunicar o turno de disponibilidade e interesse para cursar o curso, caso seja selecionado para a bolsa.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá apresentar a via original e cópia de todos os documentos elencados a seguir:

Escola de Saúde Pompéia
ESHP

2.1 DO ALUNO

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
b) Cópia do documento de identidade (emitido nos últimos 10 [dez] anos)*.
c) Cópia do CPF*.
d) Cópia do comprovante de residência. Se não houver documento que comprove, pode-se realizar declaração assinada em cartório.
e) Documento original e cópia do histórico de conclusão do ensino médio ou declaração que comprove que o candidato finalizará o ensino médio até o início das aulas do curso técnico.
f) Cópia da declaração de imposto de renda (se for o caso) ou da declaração de isenção de imposto de renda (se for o caso).
g) Carteira de trabalho e cópia do comprovante do último contracheque (se for o caso) ou Declaração de autônomo (se for o caso). Em caso de declaração de autônomo, esta deve ser registrada em cartório.
h) Cópia da caderneta de vacinação, constando as doses de hepatite B, tétano, tríplice viral e COVID-19.

*Pode ser cópia de carteira nacional de habilitação.

2.2 DO GRUPO FAMILIAR

a) Cópia de comprovantes de renda familiar ou contracheques de todas as pessoas que moram na mesma residência que o candidato (se for o caso) ou Declaração de autônomo (se for o caso). Em caso de declaração de autônomo, esta deve ser registrada em cartório.
b) Cópia da certidão de nascimento de todos os membros da família que residem com o candidato e seus dependentes.
c) Cópia de laudos médicos (validade de 6 meses retroativo a data de inscrição) que comprovem grau de deficiência ou de doença crônica/degenerativa de membros do grupo familiar (se for o caso).
d) Cópia de comprovante/benefício de aposentadoria dos membros do grupo familiar (se for o caso).

3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
b) Ter concluído o ensino médio.
c) Possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos por pessoa do grupo familiar.
d) Não estar matriculado em Curso Técnico de Enfermagem na ESHP.

4 DAS VAGAS DE GRATUIDADE – BOLSAS PARCIAIS

a) As bolsas serão destinadas exclusivamente para os alunos que se matricularão nas turmas de início em 05 (cinco) de fevereiro de 2024, ou conforme a necessidade da escola.
b) Quadro de vagas:

	Nº de Bolsas	*Percentual de Gratuidade*	*Turno de Oferta do Curso*
1	25 (vinte e cinco)	50% (cinquenta por cento)	Manhã
2	15 (quinze)	50% (cinquenta por cento)	Noite

c) A chamada dos selecionados para as vagas ocorrerão conforme a necessidade da ESHP, podendo acontecer ao longo de todo ano de 2024.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão composta pela Diretoria da ESHP, que presidirá a Comissão; Supervisão Técnica e Pedagógica, Serviço de Psicologia, Coordenação Contábil e Serviço Social. Ainda a Comissão poderá contar com apoio da Assessoria Jurídica do Pompéia Ecossistema de Saúde.

5.2 DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo seletivo será realizado em três etapas: a primeira, a segunda e a terceira, sendo a primeira e a segunda eliminatória e a terceira, caráter classificatório. Os critérios de avaliação serão em conformidade ao ANEXO II desse Edital.

5.2.1 Primeira etapa

A primeira etapa de seleção terá caráter eliminatório e compreende a entrega de todos os documentos solicitados, conforme item 2 deste instrumento jurídico.

5.2.2 Segunda etapa

A segunda etapa de seleção terá caráter eliminatório e compreende a avaliação dos critérios de elegibilidade e condições socioeconômicas, conforme item 3 deste instrumento jurídico.

5.2.3 Terceira etapa

A terceira etapa de seleção terá caráter classificatório e compreende uma entrevista coletiva, a ser realizada nos dias e horários abaixo:

Atividade	*Data*	*Horários*
Entrevista Coletiva	05 (cinco) de dezembro de 2023	14h
	06 (seis) de dezembro de 2023	14h 16h

5.2.3.1 O endereço do local da terceira etapa é: ESHP – Avenida Júlio de Castilhos. 2030, 5º andar do Prataviera Shopping – Centro, Caxias do Sul/RS

5.2.4 Das orientações gerais para a realização da terceira etapa do processo seletivo

a) Os candidatos convocados para a terceira etapa de seleção serão comunicados através de ofício indicativo, a ser publicado no *site* do Pompéia Ecossitema de Saúde <https://pompeia.org.br/editais/> até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2023, não havendo, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone.

b) Os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da entrevista munidos de documento com foto, no local devidamente informado, conforme o subitem 5.2.3.1 deste Edital.
c) Não será permitida a entrada de pessoas não convocadas ou cuja a inscrição não tenha sido homologada nos ambientes de avaliação do processo seletivo ou ainda, não partícipes do referido processo seletivo em questão.
d) Não será permitido a utilização do telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante o processo seletivo.
e) O candidato que não cumprir o estabelecido disposto no subitem 5.2.4 ou, no momento da entrevista coletiva, for identificado irregularidades por parte do candidato, o mesmo será desclassificado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para cada uma das etapas do processo seletivo, existem critérios específicos conforme discriminados nos seguintes subitens.

6.1 PRIMEIRA ETAPA

Na primeira etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos: entrega da totalidade dos documentos solicitados.

6.2 SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos: comprovação dos critérios de elegibilidade e condições socioeconômicas. Será considerado o índice de vulnerabilidade social do candidato, onde se levará em conta:
a) Renda mensal bruta do grupo familiar.
b) Número de integrantes do grupo familiar.
c) Gastos com educação, moradia e outros.
d) Ocorrência de doenças crônico-degenerativas, deficiência física, mental ou sensorial, no grupo familiar.
e) Participantes do Programa Auxílio Brasil do Governo Federal.

6.3 TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, serão considerados os seguintes critérios específicos: capacidade de comunicação, clareza de raciocínio, postura, defesa da motivação por fazer o curso e apresentação pessoal. Cada critério tem um peso de 0,2 (zero virgula dois) pontos e o total da terceira etapa contabiliza 10 (dez) pontos na avaliação.

7 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no *site* do Pompéia Ecossitema de Saúde <https://pompeia.org.br/editais/>, até o dia 13 (treze) de dezembro de 2023, não havendo, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos às fases do processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, através do endereço eletrônico:escola@pompeia.org.br, observando:

a) O prazo para interposição dos recursos é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final.
b) Os recursos deverão ser digitados e apresentados em uma via em formato PDF.
c) As respostas aos recursos serão encaminhadas pelo e-mail e a decisão final da Comissão de Seleção encerra o grau de recurso administrativo.

9 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS, VIGÊNCIA, CANCELAMENTO E PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E OUTRAS DESPESAS

9.1 CONCESSÃO DAS BOLSAS E VIGÊNCIA
a) As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados e que efetivamente comparecerem para a realização da matrícula para as turmas que iniciam em 05 (cinco) de fevereiro de 2024, ou conforme a necessidade da escola (podendo ser ao longo do ano de 2024). de acordo com data e horário estabelecido para tal. Ainda, aos que assinarem o Termo de Bolsa.
b) Os candidatos aprovados farão uso da bolsa de estudos parcial para o curso Técnico em Enfermagem, no turno candidatado, não sendo possível a troca de turno.
c) A vigência da bolsa é compatível com o tempo do Curso Técnico em Enfermagem – até 24 (vinte e quatro) meses, salvo situações imprevistas que impossibilitem a conclusão nesse prazo.
d) A bolsa é pessoal e intransferível.
e) A Escola poderá cancelar a bolsa a qualquer momento.

9.2 PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E OUTRAS DESPESAS
a) No ato da matrícula, a bolsa cobrirá 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, sendo os outros 50% (cinquenta por cento), de responsabilidade do estudante e parcelado em 24 (vinte e quatro) prestações, divididas em 4 (quatro) ciclos de matrículas, cada um com 6 (seis) parcelas.
Obs: No ato da matrícula será cobrada a primeira parcela de 50%, no valor de R$243,00.
b) Não incidirão os percentuais de descontos previstos neste Edital sobre serviços de: secretaria, atestados, declarações, segunda via de documentos escolares, serviços de reprografia, recuperação de prova, recuperação de estágios, alimentação, transporte, deslocamento às unidades de estágio, visitas de campo, material de bolso e jaleco para as atividades práticas, material didático, estacionamento etc.
c) Não incidirá o desconto de 50% (cinquenta por cento), em caso de inadimplência superior a 3 (três) parcelas.
d) A inadimplência superior a 4 (quatro) parcelas, implica no cancelamento da bolsa.

9.3 CANCELAMENTO DA BOLSA
a) Não realizar a matrícula na data estabelecida no Edital.
b) Desistir do curso, evadir, trancar a matrícula, rescindir o contrato com a escola, solicitar transferência para outra instituição de ensino.
c) A inadimplência superior a 4 (quatro) parcelas.
d) Apresentar faltas superior a 25% (vinte e cinco por cento) nos componentes curriculares

teóricos;
e) Não cumprir a totalidade da carga horária de estágios.
f) Reprovar em mais do que 3 (três) componentes curriculares ao longo do curso.
g) Não cumprir com os dispostos no Termo de Bolsa, que será assinado no ato da matrícula.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

a) Os candidatos agraciados pela bolsa de estudos parcial deverão obter aprovação nos componentes curriculares dos módulos do curso. A reprovação em até 3 (três) componentes curriculares permite o estudante manter a vigência da bolsa, no entanto, terá que arcar com os custos integrais das disciplinas reprovadas. Neste caso, é possível que o estudante precise ser transferido de turma, de turno ou aguardar uma nova turma para cursar os componentes curriculares em que reprovou. O caso de reprovação em mais de 3 (três) componentes curriculares ao longo do curso, implica na avaliação da manutenção da bolsa por parte da Direção da escola, que avaliará, em conselho de classe, o desempeho global do aluno. A decisão poderá ser pela manutenção ou pelo cancelamento da bolsa. Nesta situação de perda de bolsa, o estudante poderá cursar o componente reprovado e demais componentes do curso, porém não contando com o desconto de 50% (cinquenta por cento).
b) Os candidatos agraciados pela bolsa de estudos deverão manter frequência regular nas atividades (componentes teóricos – 75% [setenta e cinco por cento] e componentes práticos/estágios – 90%[noventa por cento]). Ressalta-se que em caso de atestados, o estudante terá a oportunidade de realizar a recuperação de avaliações. Em casos de atestados e/ou faltas, o estudante terá oportunidade de recuperar a carga horária perdida, no entanto, existirá custos tais recuperações.
c) Realizar o pagamento das mensalidades na data programada, nos boletos ou cartão de crédito.
d) Atendar aos dispostos no Termo de Bolsa e no Regimento da Escola.

11 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA
Os candidatos selecionados deverão comparecer no ESHP, nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de dezembro de 2023, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 17h, e entregar os documentos descritos abaixo. O candidato selecionado deverá comparecer na data e horário divulgado, junto ao seu nome, no resultado final do processo, conforme estabelecido no item 7.

Obs: No ato da matrícula será cobrada a primeira parcela de 50%, no valor de R$243,00.

Escola de Saúde ESHP Pompéia

11.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
a) Documento original e **cópia autenticada** do histórico de conclusão do ensino médio.
b) 2 (duas) fotos 3 x 4.

11.3 DA LISTA DE CANDIDATOS
Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula de acordo com a ordem de classificação obtida pelo mesmo nas etapas previstas nesse edital. O não comparecimento do candidato implicará na chamada, por parte da ESHP, do próximo candidato da lista, mediante comunicação formal por e-mail (aquele informado na inscrição).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS
a) A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e, em caso de aprovação e matrícula, às condições regimentais da ESHP, Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, normas de estágios e atividades práticas, termo de sigilo do estudante e a possibilidade da utilização de ensino síncrono-remoto, em caráter de excepcionalidade. Ainda, nos dispostos no Termo de Bolsa.
b) Os candidatos serão admitidos na ordem rigorosa de classificação.
c) O não comparecimento na data estipulada para efetuar a matrícula ou a não entrega da totalidade da documentação exigida nesta data, implicará automaticamente na desclassificação do candidato.
d) Não haverá reserva de vagas para os anos subsequentes.
e) O início das aulas está agendado para 05 (cinco) de fevereiro de 2024. Turno da manhã – 08h e turno da noite – 19h.
f) Os casos não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Caxias do Sul, 06 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Rossano Sartori Dal Molin
Diretor da ESHP
Presidente da Comissão de Seleção

DEPARTAMENTO JURÍDICO